

Exame Classificatório 2018/2019 - COMPLETO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
"PREF. JOÃO MENDES OLÍMPIO DE MELO"

EXAME CLASSIFICATÓRIO 2018/2019 CEEP PREF. JOÃO MENDES O. DE MELO – PREMEN NORTE

EDITAL

Dispõe sobre o Exame Classificatório para ingresso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Médio Integrado, para o ano letivo de 2019, do Centro de Educação Profissional Prefeito João Mendes Olímpio de Melo.

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PREFEITO JOÃO MENDES OLÍMPIO DE MELO – PREMEN NORTE, por meio da DIREÇÃO, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação dos candidatos através do Exame Classificatório para preenchimento de 320 (trezentos e vinte) vagas, ofertadas para o ano de 2019, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Médio Integrado ao Profissionalizante, ofertado neste Centro de Ensino.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2. A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Exame, a qual encaminhará à direção deste Centro as informações necessárias para a divulgação deste certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.
- 1.3. O Exame Classificatório 2018/2019 obedecerá ao cronograma previsto no **ANEXO I**, do presente Edital.

2. DOS CURSOS.

- 2.1. Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Médio Integrado ao Profissional, serão oferecidos aos alunos egressos do Ensino Fundamental com idade inferior a 17 (dezessete) anos, cursado em estabelecimento de ensino devidamente reconhecido.
 - 2.1.1. Nos cursos profissionalizantes Integrados ao Médio, o aluno, concluirá sua formação, num tempo mínimo de três anos, conforme estabelecido no Projeto Político Pedagógico deste Centro de Ensino.

3. DAS VAGAS DO EXAME CLASSIFICATÓRIO

- 3.1. O Exame Classificatório destina-se ao preenchimento das vagas, constantes no ANEXO II, pelos candidatos aprovados, de acordo com o item 6 deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. As inscrições serão realizadas em uma única etapa e estarão abertas, EXCLUSIVAMENTE via Internet, no site www.ceeppremennorte.blogspot.com, das 8h do dia 19 de novembro, até às 21h do dia 23 de novembro de 2018.
- 4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico, indicando:
 - a) CPF e RG do Candidato (se não possuir, providenciar);
 - b) Endereço residencial;
 - c) Data de Nascimento;
 - d) Filiação;
 - e) Escolaridade;
 - f) Código do Curso para o qual deseja concorrer para 1ª e 2ª opções de curso;
 - g) Concordância com os termos do edital.
- 4.4. Após o preenchimento do Formulário de Inscrição através da Internet, o candidato deverá comparecer ao PREMEN NORTE no período de 26 a 30 de novembro de 2018, para confirmar e receber seu Comprovante de Inscrição, munido de via original do RG ou da Certidão de Nascimento.
- 4.5. A inscrição somente será acatada se realizada dentro do prazo estabelecido no subitem 4.1 deste Edital.
- 4.6. O PREMEN NORTE não se responsabilizará por inscrições não recebidas por qualquer motivo de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e demais procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.7. O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição, independente do sistema de vagas. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada como inscrição válida a mais recente efetuada.
- 4.8. Caso o candidato, após a efetivação da inscrição deseje optar por novo Curso/Turno, deverá efetuar nova inscrição.
- 4.9. O PREMEN NORTE divulgará na página www.ceeppremennorte.blogspot.com e também na portaria da escola o local de realização da prova, contendo a relação nominal dos candidatos inscritos por local e sala de prova a partir do dia 08 de dezembro de 2018.
- 4.10. As provas serão aplicadas somente no turno **manhã** conforme item 5.1.
- 4.11. O candidato poderá, se necessário, ter seus dados retificados no dia da aplicação da prova, mediante comprovação ao fiscal de sala.

5. DA PROVA

- 5.1. As provas do Exame Classificatório para os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Médio Integrado, serão realizadas dia **02 de dezembro de 2018**, das 8h às 11h 30min.
 - 5.1.1. Os portões do local de aplicação das provas serão fechados rigorosamente às 8h. A prova terá duração de 03h 30min.
 - 5.1.2. No dia da realização da prova, não será permitida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões de acordo com o horário local.
- 5.2. A prova do Exame Classificatório será realizada na sede desta escola.

- 5.3. O Caderno de Prova conterá 30 (trinta) questões, sendo 15(quinze) de Língua Portuguesa, 15 (quinze) de Matemática, cada uma delas com 04 (quatro) alternativas, com uma única opção correta. Os programas das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática constam do **ANEXO III deste Edital**.
- 5.3.1. As respostas das questões deverão, obrigatoriamente, ser transcritas para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido utilizado na correção.
- 5.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de Documento de Identificação com fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.4.1. Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato, Documento de Identificação com fotografia que não possua rasura, de preferência Carteira de Estudante ou RG.
- 5.4.2. Não serão aceitos como Documentos de Identificação aqueles que não possuam foto, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, cópias de documentos, mesmo que autenticadas, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 5.5. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o acesso à sala da prova sem o documento constante no subitem 5.4.
- 5.6. O candidato impossibilitado de apresentar o Documento de Identificação original com foto no dia da realização da prova, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar a prova, desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial e emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de realização da prova.
- 5.7. O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala, transcorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, após assinar a lista de frequência e devolver o CADERNO DE PROVA (caso saia antes das 10h) e o CARTÃO- RESPOSTA.
- 5.7.1. O candidato só poderá levar o CADERNO DE PROVA a partir das 10h, horário local.
- 5.7.2. Os três últimos candidatos que concluírem a prova deverão permanecer na sala e somente serão liberados simultaneamente após a entrega do Cartão-Resposta.
- 5.8. Será eliminado do Exame Classificatório o candidato que:
- Durante a realização da Prova mantiver comunicação com outro candidato; proceder a qualquer consulta; fizer uso de: livros, códigos, manuais, revistas, jornais ou outros tipos de impressos de quaisquer espécies, anotações, agenda, agenda eletrônica, telefone celular, máquina calculadora, relógio de pulso, aparelhos eletrônicos ou quaisquer aparelhos de telecomunicações;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, desacatar o fiscal ou cometer qualquer ato desabonador à conduta na sala de prova;
 - Deixar de assinar a lista de presença na sala de prova;
 - Ausentar-se da sala de prova, durante a realização da prova, sem autorização do fiscal e sem o devido acompanhamento do fiscal volante;
 - Utilizar-se de quaisquer meios ou expedientes ilícitos para se beneficiar na Prova ou em benefício de alguém;
 - Obtiver pontuação igual a ZERO em qualquer uma das disciplinas contidas no Caderno de Prova;

- g. Não devolver o Cartão-Resposta ao fiscal da sala;
- h. Desrespeitar as normas contidas neste Edital;
- i. Tentar participar do exame com documento falso ou que tenha alguma rasura, que seja detectada pelo fiscal, no ato de aplicação do exame.

5.9. Serão admitidos, entretanto, Recursos contra a formulação de questões e gabarito oficial.

5.10. Os Recursos somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido.

5.10.1. O candidato terá os dias 12 e 13 de janeiro de 2019 para interpor recursos.

5.10.2. O Resultado dos Recursos, com o gabarito definitivo será divulgado no dia 21 de janeiro de 2019.

5.11. Se do exame de recurso contra o gabarito preliminar da prova escrita objetiva resultar a anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

5.12. O Gabarito Oficial será divulgado nas dependências da escola e na página da internet www.ceeppremennorte.blogspot.com, a partir do dia 15 de janeiro de 2019.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Para classificação, será considerado o somatório dos pontos obtidos nas questões de Língua Portuguesa e de Matemática, sendo aprovados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 12 (doze), 40% (quarenta por cento) de questões, no total

6.2. O preenchimento das vagas será feito em ordem decrescente de pontuação obedecendo ao quantitativo de vagas estabelecido para cada curso na forma do Quadro de Vagas (ANEXO II).

6.3. Ocorrendo o empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

I. Obtiver maior número de pontos em Língua Portuguesa.

II. Obtiver maior número de pontos em Matemática.

III. Tiver maior idade.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Centro Estadual de Educação Profissional Prefeito João Mendes Olímpio de Melo, divulgará o Resultado Final na Portaria da Escola e na página da internet, www.ceeppremennorte.blogspot.com, no dia 21 de janeiro de 2019.

7.1.1. O Resultado do Processo Seletivo será publicado em Listas por curso explicitando os classificados por notas.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. O período de matrículas dos candidatos classificados aos Cursos da Educação Profissional Técnica na Modalidade, Médio Integrado ao Profissional, seguirá o calendário elaborado pela Secretaria Estadual de Educação do Piauí:

a) Manhã: 08h00min às 11h00min

b) Tarde: 14h00min às 17h00min

- 8.2. O candidato aprovado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no período estipulado no subitem 8.1, perderá o direito à vaga;
- 8.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar:
 - 8.3.1. Certificado e Histórico do Ensino Fundamental (cópias) ou Declaração de Conclusão (original), em 30 (trinta) dias será obrigatório à entrega das cópias acima.
 - 8.3.2. RG (cópia)
 - 8.3.3. Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia)
 - 8.3.4. CPF (cópia ou número), caso não possua, o aluno deverá providenciar, em até 30 dias, sob pena de perder sua vaga.
 - 8.3.5. Comprovante de Residência (cópia)
 - 8.3.6. 04 fotos 3x4 (atual)
 - 8.3.7. Cartão do Bolsa Família (cópia)
- 8.4. A matrícula deverá ser feita pelo pai ou responsável, para conhecimento e assinatura das normas da escola.
- 8.5. O preenchimento das vagas remanescentes, após a matrícula dos candidatos aprovados, dar-se-á com candidatos classificados de acordo com o critério de provimento original da vaga.
- 8.6. O candidato aprovado para o referido turno, ficará impossibilitado de efetuar transferência de turno por período de um ano.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 9.1. Não haverá segunda chamada para a prova do Exame Classificatório.
- 9.2. Se necessário, a Diretoria divulgará avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.
- 9.3. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
- 9.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Direção juntamente com a Comissão Organizadora do Exame Classificatório.

Parágrafo único – Fica eleito o Foro da Cidade de Teresina, capital do Piauí, para dirimir questões do presente Exame Classificatório.

Teresina, 21 de agosto de 2018.

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
1 – Inscrição	19 a 23/11/2018
2 – Confirmação de Inscrição	26 a 28/11/2018
3 - Divulgação dos Inscritos por turma	30/11/2018
4 - Aplicação de prova	02/12/2018
5 - Período de recurso ao gabarito	03/12/2018
6 - Gabarito Final	04/12/2018
7 - Resultado Final	05/12/2018

ANEXO II
VAGAS

CURSOS	CÓDIGO	VAGAS	
		MÉDIO INTEGRADO	
		MANHÃ	TARDE
ADMINISTRAÇÃO	001	80	80
INFORMÁTICA	002	40	40
FARMÁCIA	003	40	40
TOTAL DE VAGAS POR TURNO		160	160
TOTAL GERAL		320	

10. PERFIL PROFISSIONAL

10.1. Perfil profissional de Técnico em Administração

Executa operações administrativas relativas a protocolos e arquivos, confecção e expedição de documentos e controle de estoques. Aplica conceitos e modelos de gestão em funções administrativas. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e de materiais.

Campo de atuação:

Empresas e organizações públicas e privadas com atuação em marketing, recursos humanos, logística, finanças e produção.

10.2. Perfil profissional de Técnico em Informática

Instala sistemas operacionais, aplicativos e periféricos para desktop e servidores. Desenvolve e documenta aplicações para desktop com acesso a web e a banco de dados. Realiza manutenção de computadores de uso geral. Instala e configura redes de computadores locais de pequeno porte.

Campo de atuação:

Prestação autônoma de serviço e manutenção de informática. Empresas de assistência técnica. Centros públicos de acesso à internet.

10.3 Perfil profissional de Técnico em Farmácia

O Técnico em Farmácia, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, caracteriza-se como um profissional comprometido com a promoção da saúde das pessoas, através do apoio aos profissionais da saúde nas intervenções e no processo saúde-doença de indivíduos, respeitando valores éticos, morais, culturais, sociais e ecológicos. Realiza operações farmacotécnicas, identificando e classificando os diferentes tipos de produtos e de formas farmacêuticas, sua composição e técnica de preparação. Auxilia na manipulação das diversas formas farmacêuticas alopáticas, fitoterápicas e homeo-páticas, assim como de cosméticos, sob a supervisão do farmacêutico. Executa as rotinas de compra, armazenamento e dispensação de produtos, além do controle e manutenção do estoque de produtos e matérias-primas farmacêuticas. Atende as prescrições médicas dos medicamentos e identifica as diversas vias de administração. Utiliza técnicas de atendimento ao cliente, orientando-o sobre o uso correto e a conservação dos medicamentos.

Campo de atuação:

De acordo com o perfil profissional traçado, o egresso do Curso Técnico em Farmácia, está capacitado a atuar em:

- Drogarias.
- Postos de saúde e de medicamentos.
- Farmácias de manipulação.
- Indústrias farmacêuticas.
- Unidades básicas de saúde.
- Hospitais.
- Distribuidoras de medicamentos, insumos e correlatos.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS

- 1) FONÉTICA: Acentuação Gráfica; Divisão Silábica; Encontros Vocálicos: Ditongo, Tritongo, Hiato; Encontro Consonantal e Dígrafo; Ortografia.
- 2) MORFOLOGIA: Classes das Palavras: Substantivo, Adjetivo, Numeral, Verbo, Pronome, conjunção, Advérbio, Interjeição e Preposição; Conjugação de Verbos Regulares e Irregulares; Estrutura e Formação de Palavras.
- 3) SINTAXE: Frase, Oração, Período: Análise Sintática: Termos da Oração; Período Simples; Período Composto por Coordenação e Subordinação; Concordância Nominal e verbal; Colocação de Pronomes.
- 4) SEMÂNTICA: Denotação; Antonímia e Sinonímias; Figuras de Linguagem.
- 5) INTERPRETAÇÃO DE TEXTO.
- 6) LITERATURA BRASILEIRA: gêneros Literários; Quinhentismo Brasileiro: Barroco e Arcadismo.

MATEMÁTICA

- 1) Conjuntos Numéricos;
- 2) Sistemas de Medidas;
- 3) Potenciação e radiciação;
- 4) Razões e Proporções;
- 5) Equação do 1º grau e do 2º grau;
- 6) Sistema de equação de 1º grau;
- 7) Sistema de Equação do 2º grau;
- 8) Inequações de 1º e 2º graus;
- 9) Problemas do 1º e do 2º Grau;
- 10) Função:
 - 10.1) Definição, Domínio e Imagem;
 - 10.2) Representação Gráfica;
 - 10.3) Composto, Bijetora e Injetora;
 - 10.4) Constante e Linear;
 - 10.5) Quadrática;
 - 10.6) Modular;
 - 10.7) Exponencial;
 - 10.8) Logarítmica.
- 11) O Ponto, A Reta, O Plano;
- 12) Arcos e Ângulos;
- 13) Polígonos;
- 14) Triângulos;
- 15) Quadriláteros;
- 16) Relações Trigonométricas no Triângulo Retângulo (noções).